

**ATA N.º 13/16**  
**PROCESSO N.º 1207-09.00/16-0**  
**CONVITE N.º 11/2016**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2016, às 14 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder à abertura do Convite n.º 11/2016, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial nas Promotorias de Justiça de Lavras do Sul, situadas na Av. Júlio de Castilhos, n.º 383, em Lavras do Sul, RS, conforme especificações constantes do Anexo I do Convite. Fez-se presente o Engenheiro Civil Adilson Ruano Machado, servidor lotado na Divisão de Arquitetura e Engenharia. Apresentaram a documentação e proposta, em tempo hábil, as empresas convidadas P & B ENGENHARIA LTDA., ALFA SUL ENGENHARIA LTDA. e PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA. A seguir, foram consultados o CADIN e o CFIL, nada constando contra as licitantes. Assim, passou-se à análise da documentação e rubrica dos presentes. Ato contínuo, após parecer da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração, a Comissão decidiu, à unanimidade, **habilitar** as licitantes PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA., P & B ENGENHARIA LTDA. e ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., por terem atendido a todos os requisitos do Convite. Tendo em vista a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo de recurso do julgamento da habilitação, prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de n.º 2, cujas propostas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. Ato contínuo, o servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração procedeu à análise das propostas, tendo atestado que, na proposta da licitante Alfa Sul Engenharia Ltda., faltou às declarações de que trata o subitem 6.2.b do Convite e, as demais estarem conformes com o objeto licitado. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, decidiu: (a) **desclassificar** a proposta da licitante ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., pelas razões acima elencadas; (b) **proceder à classificação** das demais propostas, pela ordem constante do quadro a seguir:

| Classificação   | Licitante                  | VI. Material | VI. Mão de obra | Preço global |
|-----------------|----------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| 1. <sup>a</sup> | Portotec Construtora Ltda. | 73.520,95    | 51.049,33       | 124.570,28   |
| 2. <sup>a</sup> | P & B Engenharia Ltda.     | 73.835,91    | 52.665,26       | 126.501,17   |

Em consequência, **é indicada vencedora a proposta da licitante PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA.**, no valor global de **R\$ 124.570,28 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**. A licitante Alfa Sul Engenharia Ltda. renunciou ao prazo recursal do julgamento das propostas. Cópia desta ata será disponibilizada no site <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao>. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 29 de julho de 2016.